

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 11/2022

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza do Trabalho Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 21.11.2022, às 9h30.**

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a serem leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-AM, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se dará EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes,

resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante, devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0001894-79.2011.5.11.0016 1ª Hasta Publica

AUTOR: NOE VASCONCELOS DA SILVA

REU: RADIER PRESTADORA DE SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 7.259,22 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)

DADOS DO BEM: Um imóvel situado na Avenida Dallas nº 21, Quadra E – Residencial Dallas, Parque das Laranjeiras, desta cidade, com uma área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados) e perímetro de 74,00m² (setenta e quatro metros quadrado), com bom acabamento e localizado em área bem valorizada na avenida que interliga os bairros Parque 10 e Parque das Laranjeiras, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 1º Ofício, de matrícula 50.443, à ficha 01 do livro 2-Registro Geral,

VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





14.2. PROCESSO Nº 0000041-14.2011.5.11.0401 1ª Hasta Pública

AUTOR: JOÃO JORGE DE CARVALHO RODRIGUES E OUTROS (7)

RÉU: PAMPULHA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA E OUTROS (8)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 786.498,44 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

DADOS DO BEM: Um prédio situado a Rua Bernardo Ramos, antiga Rua São Vicente, numero oitenta e sete/oitenta e nove (87/89), centro, esquina do Beco José Casemiro e da Rua Independência, segundo distrito desta cidade, em ruína, construído de alvenaria, coberto de telhas de barro, de dois pavimentos, edificado em terreno próprio, com uma área de duzentos e três metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados (203,55m²), abrangida por um perímetro de sessenta e três metros lineares e setenta centímetros (63,70m), medindo oito metros e oitenta e cinco centímetros (8,85m) de frente, por vinte e três metros (23,00m) de fundos, limitando-se, ao norte, com a referida Rua Independência ao sul com a aludida Rua Bernardo

Ramos e propriedade de Fuão Gonçalves; a Leste. Com imóvel de Antonio Raimundo de Vasconcelos, ou sucessores; e, a Oeste, com o mencionado Beco José Casemiro. O imóvel possui Matrícula 8.914, registrado no Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, Livro 2 – Registro Geral. Atualmente, o imóvel se encontra em ruína e em estado de abandono, tombado como Patrimônio Histórico.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.







14.3. PROCESSO Nº 0000926-11.2014.5.11.0017 1ª Hasta Pública

AUTOR: JUCY FRANCELINO DE OLIVEIRA

RÉU: PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA E OUTROS (8)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 36.727,36 (trinta e SESI mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

DADOS DO BEM: Um imóvel, localizado na Rua mediterrâneos, lote 14, Condomínio Marina Ria Belo, Tarumã, Manaus/AM, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 40.127, do Livro 2, folha 01, sendo uma casa grande, em construção, terreno praticamente todo edificado, com área de 806,43 m², abrangida por um perímetro de 121,57 mls, testada de 18,03 m com a Rua 14; lado direito, com 42,53 m, com lote 13; lado esquerdo, com 39,68 m, com a Rua 01 e pelos fundos 21,33 m, com o 15; correspondendo-lhe a respectiva fração ideal do terreno e demais coisas de propriedade comum do condomínio, em uma área nobre, com acesso direto para o Rio Negro, quase em frente ao portão de entrada da Marina Rio Belo.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.4. PROCESSO Nº 0000160-22.2020.5.11.0251 2ª Hasta Pública

AUTOR: ADRIANO TANANTA MARINHO E OUTROS (3)

RÉU: MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO - ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$ 83.255,67 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

DADOS DO BEM: 01 (um) LOTE DE TERRAS situado na Rua Padre Mario, 175, Duque de Caxias, COARI-AM, com um área total de duzentos e cinquenta metros quadrados (250,00m²), medindo dez metros (10m) de frente por vinte e cinco (25m) de fundo; com piso de cimento e cobertura, usado para eventos, o mesmo limita-se

pelo lado direito, com Wilson Melo e Silva; pelo lado esquerdo, com Clemente Vieira Soares; pelos fundos, com terras do Patrimônio Municipal, e, pela frente, com a referida rua “Padre Rafael”, de propriedade da Executada MESSIAS MARINHO DE ARAÚJO, CNPJ: 05.468.954/0001-47, registrado no Cartório do 2º Ofício de Coari/AM, sob matrícula de nº 1.828, averbado na AV-5-1.828.

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.









14.5. PROCESSO Nº 120100-20.2009.5.11.0201 2ª Hasta Pública

AUTOR: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

RÉU: CERAMA MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA- ME

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ R\$ 3.274.130,80 (três milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e oitenta centavos).

DADOS DOS BENS:

1) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 07, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 91.198,25m²(noventa e um mil, cento e noventa e oito metros, e vinte e cinco centímetros quadrados), e perímetro medindo 2.035,75m (dois mil, trinta e cinco metros e setenta e cinco centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal nº 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januári; ao LESTE, com o lote PAC 06; e A OESTE, com o lote PAC 08, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 813, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 551.749,41 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

2) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 08, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 88.645,99m²(oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e noventa e nove centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.975,88m (um mil, novecentos e setenta e cinco metros, e oitenta e oito centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal n° 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 07; e A OESTE, com o lote PAC 09, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 814, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 536.308,24 (quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte e quatro centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

3) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 09, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 87.231,58m²(oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.949,06m (um mil, novecentos e quarenta e nove metros e seis centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com a vicinal n° 2, para onde faz frente; AO SUL, com o Paraná do Januari; ao LESTE, com o lote PAC 08; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA - CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 815, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$527.751,06 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

4) UM LOTE DE TERRAS, sob n. 10, situado na Gleba Cacau Pirera, no Município de Iranduba, com área total de 74.173,57m²(setenta e quatro mil, cento e setenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), e perímetro medindo 1.161,67m (um mil, cento e sessenta e um metros e sessenta e sete centímetros) lineares, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com o PAC 11, para onde faz frente; AO SUL, com a vicinal n° 2; ao LESTE, com a vicinal n° 1; e A OESTE, com ocupante desconhecido, conforme planta assinada pelo Dr. CARLOS HORÁCIO DA ROCHA GAMA

- CREA Nº 4497-D-AM7RR. Com registro no Cartório do 2º Cartório de Imóveis do Município de Iranduba, matrícula 816, Livro n.º 2B, que foi AVALIADO EM R\$ 448.750,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), resultante do valor do metro quadrado de R\$ 6,05 (seis reais, e cinco centavos).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 2.064.558,81 (dois milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos)

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.6. PROCESSO Nº 0001043-18.2017.5.11.0301 1ª Hasta Pública

AUTOR: CLISCIA OLIVEIRA DE ARAUJO E OUTROS (12)

RÉU: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP) E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 935.450,35 (novecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DADOS DO BEM: Um lote de terras: TERRENO DESMEMBRADO, situado na Rua 06 de Fevereiro na cidade de Jutai, estado do Amazonas, com uma área total de 5.500,00 m² (cinco mil e quinhentos metros quadrados), com um perímetro de 310,00 ml (trezentos e dez metros lineares), medindo 100,00 m (cem metros) de Frente, por 55,00 m (cinquenta e cinco metros) ditos de Fundos, com os seguintes Limites e Confrontações: pela Frente, com a Rua 06 de Fevereiro; pelo lado Direito, com terras do IDAM; pelo Esquerdo, a Rua São José, pelos Fundos, terras da Rua Rio Bóia.

PROPRIETÁRIO/ADQUIRENTE: COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUTAÍ (JUTAÍ COOP), empresa estabelecida na cidade de Jutai-AM, na Estrada da Ubada s/nº, Sala 2, Bairro São Francisco; Cep: 69660-000, inscrita no CNPJ de nº 12.984.946/0001-19. Registrado no Cartório WBF - Serventia Extrajudicial Jutai - AM, no livro 2-6, fl. 8, sob Matrícula nº 1.207 de 29 de agosto de 2012.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos 18 dias do mês de outubro de 2022, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Diretora da Divisão de Hasta Pública, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora da Coordenadoria de Apoio à Execução e da Divisão de Hasta Pública do TRT da 11ª Região.

Juíza **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**

Coordenadora do CONAECJ e da DIHASP do TRT da 11ª Região